



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 804

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Compras e Cotações	3
Editais	4
Publicidade Oficial	4
Institucional	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 804

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 266/2022

de 11 de maio de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 11.05.2022 através do Processo Administrativo nº 984/2022, pela servidora Sandra Maria Rodrigues Zacharias, auxiliar de enfermagem, onde solicita prorrogação por mais 01 (um) ano da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 160 de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

1º - A licença sem remuneração concedida á servidora Sandra Maria Rodrigues Zacharias, em 12.05.2021, através da Portaria nº 160/2021, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, ou seja, até 12.05.2023, perfazendo um total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de maio de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 267/2022 de 12 de maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Angela Maria Damian, portadora da CIRG nº 25.529.234, Enfermeira, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA E CADWEB.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Coordenador dos Programas SISPRENATAL, SISCAN, ESUS-AB, BPA, FPO, SAI, CNES, SCPA E CADWEB, a

servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019 e alteração posterior através da Lei complementar nº 090/2019.

3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 21 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 268/2022 de 12 de maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei complementar nº 090/2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS**, portadora da CIRG nº 47.066.369-8, Enfermeira, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Responsável Técnico-RT da Atenção Básica de Saúde.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Responsável Técnico-RT da Atenção Básica de Saúde, a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação através da Lei complementar nº 090/2019.

3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 21 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

4º - A servidora designada fica autorizada a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho da função.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 189 de 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 804

Página 3 de 4

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269/2022 de 12 de maio de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que na presente data a Prefeitura Municipal, conta com somente um operador de máquina concursado em seu quadro de pessoal, e tem em sua frota 5 máquinas pesadas;

Considerando a grande demanda de serviços que necessita da utilização de máquinas;

Considerando que um novo concurso público demanda tempo para sua realização;

Considerando a existência de trabalhador braçal no Quadro de Pessoal habilitado para exercer temporariamente o emprego de operador de máquina, para não haver prejuízos aos serviços prestados;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Josias Antunes Ferraz, Trabalhador Braçal, portador da CTPS nº 051644/0020, para prestar temporariamente serviços na função de operador de máquinas.

2º - Pela designação o servidor receberá complemento de salário correspondente à diferença do valor estabelecido na Referência 1 (trabalhador braçal) com a referência 11 (operador de máquina) da tabela de vencimentos.

3º - O complemento ora concedido no artigo anterior somente será devido enquanto perdurar a referida designação.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 039/2017.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de maio de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

ERRATA

PORTARIA Nº 242/2022

A Portaria nº 242/2022, publicada na edição nº 791A de 26 de abril de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria nº 242/2022 de 26 de abril de 2021;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de abril de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 242/2022 de 26 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de maio de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FACAS DE CORTE (Linha profissional). LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 15 CM (6") DE COMPRIMENTO. CABO COR BRANCO EM MATERIAL	UN	10
2	ROLO PARA MASSA DE PLÁSTICO	UN	5
3	FORMA DE PIZZA	UN	10
4	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LTS. COM FECHAMENTO EXTERNO LINHA INDUSTRIAL, COM VÁLVULA DE SILICONE E COM 05 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	UN	1
5	ARMÁRIO DE INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL	UN	1
6	COLHERES DE POLIETILENO	UN	3
7	ABRIDOR DE LATAS	UN	3
8	FORMA REFRATÁRIA	UN	5
9	CALDEIRÃO 20 LITROS	UN	1
10	JOGO DE PANELAS AÇO INOX 3 PEÇAS	CJ	1
11	ASSADEIRA DE N7 INDUSTRIAL	UN	6
12	TIGELA 10L COM TAMPA	UN	3
13	TIGELA 5L COM TAMPA	UN	3
14	TABUA EM POLIETILENO - 60 CM; 1 CM DE ESPESSURA	UN	5
15	JARRA DE 2 LITROS	UN	2
16	MESA DE AÇO INOXIDÁVEL 70 CM X 190 CM X 95 CM	UN	1
17	SMART TV LED 40"	UN	1
18	SUPORTE PARA TV	UN	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS KIT COM 10	KT	40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 804

Página 4 de 4

2	BOLAS FUTSAL MAX 50	UN	15
3	BOLAS DE HANDBOOL H1	UN	15
4	BOLAS DE HANDBOOL H2	UN	15
5	APITO FO40	UN	10
6	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UN	5
7	CARTÃO	UN	8
8	CONES	UN	24
9	SACO PARA BOLA	UN	5
10	BAMBOLES KIT COM 12	KT	5
11	REDES FUTSAL	UN	10
12	MEDALHAS CONFECCIONADAS EM AÇO 5 CM DE CIRCUNFERENCIA	UN	300
13	TROFÉU COM BASE DE MADEIRA 30 CM DE ALTURA 17 CM	UN	30

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 12 de Maio de 2022.

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche padrão FDE - 7 salas, entre a Rua Lucidoro Quevedo Neto, Jardim Casa Grande.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 12 de Maio de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE, no dia 31 de Maio de 2022, com início às 18:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2022 (Janeiro a Abril de 2022)”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação, a participação da sociedade é fundamental. A realização da audiência pública municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.